



<https://www.facebook.com/FAF-ADVOGADOS/>  
[geral@faf-advogados.com](mailto:geral@faf-advogados.com)

## COVID-19

### COMO COMPROVAR A VALIDADE DE SEGURO AUTOMÓVEL?

Abril.2020

#### COMO COMPROVAR A VALIDADE DE SEGURO AUTOMÓVEL?

A ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões) divulgou um esclarecimento relativo aos documentos que, durante a pandemia Covid-19, são considerados como **documentos comprovativos da existência de seguro válido**:

- **Certificado internacional de seguro** (a carta verde): deve ser emitido pela empresa de seguros no prazo máximo de 60 dias a contar da celebração do contrato e renovado no momento do pagamento do prémio ou fracção seguinte;
- **Certificado provisório**: quando a empresa de seguros não emitir a carta verde no momento da aceitação do contrato ou quando ocorra uma alteração que obrigue à reemissão daquele documento, deve entregar ao tomador do seguro um certificado provisório válido pelo período de 60 dias, após o pagamento do respectivo prémio;
- **Aviso-recibo emitido pela seguradora acompanhado do talão do multibanco que comprove o pagamento**: enquanto não for emitido qualquer dos documentos acima referidos, o aviso-recibo emitido pela empresa de seguros acompanhado do talão do multibanco (ou de documento equivalente) que comprove o pagamento do respectivo prémio.

**ATENÇÃO:** Para que o **aviso-recibo seja considerado válido** é preciso que contenha a designação da empresa de seguros, o nome e a morada do tomador de seguro, o número de apólice, o período de validade, a marca do veículo e o número de matrícula, de chassis ou de motor.

A presente nota informativa não dispensa a consulta dos diplomas em apreço. A FAF Advogados permanecerá atenta às actualizações relativas a esta matéria, dando delas, a todos os seus clientes e parceiros, a devida e oportuna nota.